



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.517/2005.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS MÉDICOS
DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos médicos do Programa de Saúde da Família, instituído no Município através da Lei nº 1.380/97, de 06/05/1997, cuja remuneração para a ser de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) mensais, a partir de 1º de agosto de 2005.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 25 DE AGOSTO DE 2005.

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**